



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2020010

Chefe da Auditoria Interna

Crisley do Carmo Dalto

Auditores Internos Governamentais

Bruno Henrique Picon de Carvalho – Coordenador

Ramon Palaoro Checon - Revisor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2020010

EXERCÍCIO: 2020

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

ÁREA DE EXAME: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

AÇÃO DO PAINT: AÇÃO Nº 4

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 10/2020

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591 de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020, aprovado em 19.12.2019 pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 44/2019, e em atendimento à Ordem de Serviço nº 10/2020, submete à apreciação do Reitor, para conhecimento e providências, o Relatório de Auditoria nº 2020010, que trata dos exames realizados sobre atos e fatos de gestão, ocorridos na Coordenação De Projetos e Orçamentos - Superintendência de Infraestrutura (SI), Unidade Gestora 153046.

2. OBJETIVO E ESCOPO DO TRABALHO

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a maturidade da gestão dos projetos e orçamentos de novas obras e reformas, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei dos Orçamentos Anuais e a verificação da estrutura dos controles internos da área auditada. Nesse sentido, a auditoria teve como escopo verificar e avaliar os projetos e orçamentos dos contratos de obras e reformas vigentes nos anos de 2019 e 2020, conforme legislação regulamentadora.

3. METODOLOGIA

Os trabalhos foram realizados no período de 14.09.2020 a 30.11.2020, em *home office*, por meio das técnicas de análise documental, indagação escrita e entrevista, sendo ainda realizadas reuniões com as áreas auditadas: preliminar de apresentação da equipe de auditoria, e, de busca conjunta de soluções.

Realizadas as análises, foram expedidas Solicitações de Auditoria por meio de Notificações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

de Auditoria para as unidades auditadas, a fim de que as mesmas tomassem ciência dos pontos verificados e apresentassem as justificativas. As alegações apresentadas acerca dos fatos apontados, assim como a avaliação dos mesmos, estão incorporadas a este Relatório.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Dado que o escopo do presente trabalho concentrou-se nos projetos e orçamentos dos contratos de obras e reformas, a amostra foi composta com base nos valores orçados e não nos contratados. Dado o cenário da Pandemia de COVID-19, e a impossibilidade de digitalização de alguns processos, uma vez que a Universidade não dispõe, ainda, de dispositivo capaz de digitalizar pranchas de projeto maiores que A3, conforme informado pela Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO/DPF/SIA a amostra baseou-se em critérios de materialidade e criticidade dentre os processos natodigitais.

Assim, o Quadro 01 traz a amostra de auditoria, os processos orçamentários analisados, objetos resumidos, valor orçados e percentual amostral em relação ao valor total do universo de R\$ R\$ 57.998.507,15

Quadro 01 – Amostra (Orçamentos e projetos analisados)

Nº Processo	Contrato /Ata	Projeto	Valor Orçado (R\$)
23068.031315/2020-71	(Em fase de licitação)	Projeto de Registro de preço - calçadas - 2020	6.027.356,21
23068.017276/2016-13	Contrato 10/2017	Projeto do Edifício da Informática	6.016.804,40
23068.044200/2018-22	ARP 03/2019	Projeto de Eficiência energética - iluminação interna	5.258.122,50
23068.044199/2018-36	ARP 17/2018	Projeto de Eficiência energética - iluminação externa	4.944.413,92
Total da Amostra			22.246.697,03
Percentual da amostra em relação ao universo			38%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

4. RESULTADO DOS EXAMES

4.1. CONSTATAÇÃO 1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DOS PROJETOS.

Foi constatada a ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e / ou Registro de Responsabilidade Técnica (RTT) das plantas arquitetônicas, projetos e planilhas orçamentárias, em descumprimento das leis nº 12.178/2010 e nº 6.496/1977, nos seguintes processos: 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática), 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa), 23068.044200/2018-22 (Projeto de Eficiência Energética Interna), 23068.031315/2020-71 (Projeto de Registro de Preço Para Calçadas). De forma específica, pontuamos:

- 1) Processo nº 23068.017276/2016-13, referente ao Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática:
 - ART do Memorial descritivo estrutural e da Planilha orçamentária com cronograma físico financeiro possuem a marca d'água rascunho e a inscrição não possui valor jurídico.
 - ART do relatório de sondagem e do Projeto executivo de fundação, ambos realizados pela contratada Ícone Projetos e Consultoria Ltda, estão ausentes.
 - ART do Memorial descritivo do projeto de cabeamento ausente.
- 2) Processo nº 23068.044199/2018-36, referente ao Projeto de Eficiência Energética Externa: RTTs do Projeto luminotécnico do Campus Goiabeiras e do Projeto luminotécnico do Campus de Maruípe estão ausentes;
- 3) Processo nº 23068.044200/2018-22, referente ao Projeto de eficiência energética interna: ART da Planilha orçamentária possui a marca d'água rascunho e a inscrição não possui valor jurídico.
- 4) Processo nº 23068.031315/2020-71, referente ao Projeto do Registro de Preço Para Calçadas: ART da planilha orçamentária ausente.

CAUSA

Descumprimento da legislação regulamentadora.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 91/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.049431/2020-47, a Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO assim se manifestou sobre o fato dos ARTs do Memorial descritivo estrutural e da Planilha orçamentária com cronograma presentes nos autos do processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática) possuírem a marca d'água rascunho e a inscrição não possui valor jurídico:

“Primeiramente, importante ressaltar que não fiz parte da elaboração do planejamento desta edificação. Assim sendo, é possível que eu não tenha respostas para algumas das questões levantadas. Muitas vezes acontecem atrasos no pagamento das ARTs. Desta forma, há a inclusão dos rascunhos, de forma a indicar, no mínimo, que os documentos foram gerados. É possível verificar a quitação destes documentos no link <http://creaes.org.br/ServicosOnline/pgConsultaQuitacaoART.aspx>.”

Sobre a ausência dos ARTs dos Relatório de Sondagem, do Projeto executivo de fundação e do Memorial descritivo do projeto de cabeamento nos autos do Processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática) a CPO assim se manifestou: “Desconheço os motivos para ausência da ART.”

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 92/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.050914/2020-94, a Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO assim se manifestou sobre a ausência de RRTs dos Projetos Luminotécnicos do Campus Goiabeira e do Campus de Maruípe, referente ao Projeto de Eficiência Energética Externa - Processo nº 23068.044199/2018-36: “Desconheço o motivo de não ter sido incluída a RRT do Projeto Luminotécnico do campus de Goiabeiras. A do campus de Maruípe não foi emitida, considerando que o projeto não seria, ainda, executado.”

Sobre o fato do da Planilha Orçamentária com Cronograma referente ao Projeto de Eficiência Energética Interna, Processo nº 23068.044200/2018-22 possuir a marca d'água rascunho e a inscrição não possui valor jurídico: “Muitas vezes acontecem atrasos no pagamento das ARTs. Desta forma, há a inclusão dos rascunhos, de forma a indicar, no mínimo, que os documentos foram gerados. É possível verificar a quitação destes documentos no link <http://creaes.org.br/ServicosOnline/pgConsultaQuitacaoART.aspx>.”

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 94/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.052266/2020-19, a Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO assim se manifestou sobre a ausência de ART da Planilha Orçamentária referente ao Projeto de Registro de Preço para calçadas - Processo nº 23068.031315/2020-71: “Devido à necessidade de celeridade nas tramitações, os anexos do Termo de Referência (incluindo as ARTs) foram incluídos no Google Drive, conforme sequencial 30. Segue o link https://drive.google.com/drive/folders/1z71Tf8xg9_AeCERXzrNPdHu6ATz9xEj8. Os anexos do Termo de Referência serão incluídos no processo digital em momento oportuno, de forma que não haja risco de atraso nos trâmites licitatórios.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

ANÁLISE DA AUDITORIA

Para os serviços de engenharia e arquitetura são exigidos os documentos de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART (quando o responsável pela elaboração for um engenheiro) e/ou do Registro De Responsabilidade Técnica - RRT (quando o responsável pela elaboração for um arquiteto) das plantas, projetos e planilhas orçamentárias.

O Arts 1º e 2º da Lei nº 6.496/1977 determinam que:

“Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.”

Especificamente para os serviços prestados por um arquiteto, o Art 45º da lei 12.178/2010 estabelece que: “Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.”

Em específico sobre a planilha orçamentária, o Art 10º do Decreto 7.983/2013 determina que “A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.”

Assim sendo, é imprescindível o Registro Da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) caso o responsável seja um engenheiro ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) caso seja um arquiteto, pois estes documentos definem do ponto de vista legal, os responsáveis pelos projetos, estabelecendo um vínculo direto entre o projeto e seu elaborador.

Deste modo, a ausência da Anotação De Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT fragiliza a fiscalização e a responsabilização de problemas ocasionados por falhas nos projetos, além de sujeitar o responsável pelo projeto a multas, conforme Art 3º da Lei nº 6.496/1977: “A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea " a " do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Quanto à manifestação da unidade de que a apresentação do rascunho do ART é uma forma de indicar, no mínimo, que os documentos foram gerados, bem como a manifestação de que o ART da Planilha Orçamentária referente ao Projeto de Registro de Preço para Calçadas - Processo nº 23068.031315/2020-71 - encontra-se na nuvem através do serviço, Google Drive observamos que, tendo em vista o princípio da publicidade e o requisito de forma dos atos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

administrativos, todos os documentos necessários ao controle dos projetos devem constar de forma correta e completa nos autos do processo.

RECOMENDAÇÕES

- 1) Inserir nos autos do processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática) os ARTs do Memorial Descritivo Estrutural, da Planilha Orçamentária, do Relatório De Sondagem, do Projeto Executivo De Fundação e do Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento.
- 2) Inserir nos autos do processo nº 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa) os RTTs dos Projetos Luminotécnicos do Campus Goiabeira e do Campus de Maruípe.
- 3) Inserir nos autos do processo nº 23068.044200/2018-22, (Projeto de Eficiência Energética Interna) o ART da Planilha Orçamentária com Cronograma
- 4) Inserir nos autos do Processo nº 23068.031315/2020-71, (Projeto de Registro de Preço Para Calçadas) o ART da Planilha Orçamentária.

4.2. CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS

Foi constatada a ausência de assinatura do responsável ou responsáveis em todas as peças que compõem o projeto, em descumprimento da Lei nº 5.194/1966, nos seguintes processos: nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática) e processo nº 23068.031315/2020-71 (Projeto de Registro de Preço Para Calçadas)

CAUSA

Descumprimento da legislação regulamentadora.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 91/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.049431/2020-47, a Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO assim se manifestou sobre a ausência de assinatura do autor nas peças que compõem o Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática - processo nº 23068.017276/2016-13: “Desconheço o motivo de não terem sido colhidas as assinaturas nos projetos.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 94/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.052266/2020-19, a CPO assim se manifestou sobre a ausência de assinatura do autor na planilha orçamentária do Projeto de registro de preço para calçadas - processo nº 23068.031315/2020-71:

“Considerando o costumeiro alto número de peças técnicas nos processos de contratação de obras e serviços de engenharia; considerando o pressuposto da fé pública do servidor público federal; considerando o princípio da economicidade, para não realizar impressões; considerando que a emissão de ART no sistema do CREA já pressupõe a autoria; e considerando a necessidade de celeridade nas tramitações desta contratação, a fim de que haja um vencedor ainda no ano de 2020, de forma a não perder a verba já destinada a esta contratação, optou-se por não coletar assinatura em todas as peças técnicas. Se necessário, estas peças assinadas podem ser incluídas posteriormente.”

ANÁLISE DA AUDITORIA

Em análise dos autos do processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática), constatou-se a ausência da assinatura do autor ou autores em todas as peças que compõem o projeto, a saber: Projeto de Sondagem/Estudo Geotécnico; Projeto de Fundação; Memorial Descritivo Estrutural, Instalação Elétrica do Edifício De Informática do Centro Tecnológico, Instalações de spda, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento Estruturado do Edifício de Informática e da Planilha Orçamentária.

Por sua vez, em análise dos autos do processo nº 23068.031315/2020-71 (Projeto de Registro de Preço das Calçadas), constatou-se a ausência de assinatura do responsável na planilha orçamentária. Sobre o referido processo destaca-se a necessidade de o mesmo seja executado de maneira correta, obedecendo os devidos parâmetros, uma vez que trata-se de questões de acessibilidade.

A Lei nº 5.194/1966 que regula o exercício da profissão de Engenheiro estabelece em seu Art 14º

“Art. 14. Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no art. 56.”

A assinatura do responsável pelo projeto estabelece seu vínculo ao mesmo para os fins de responsabilização e a sua ausência expõe a Universidade ao referido risco no caso de problemas futuros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

O Tribunal de Contas da União é claro no sentido da necessidade da assinatura para fins de responsabilização:

9.1.3. colha a assinatura dos responsáveis por cada etapa do projeto básico (cadernos de especificações, de encargos, plantas, orçamentos etc.) da empresa vencedora da Concorrência nº 03/2005, como forma de evidenciar autorias e atribuir responsabilidades (no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário)

RECOMENDAÇÕES:

1) Colher a assinatura dos responsáveis pela elaboração das peças : Projeto de Sondagem/Estudo Geotécnico; Projeto de Fundação; Memorial Descritivo Estrutural, Instalação Elétrica do Edifício De Informática do Centro Tecnológico, Instalações de spda Memorial Descritivo, Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento Estruturado do Edifício de Informática e Planilha Orçamentária, que compõem o Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática, processo nº 23068.017276/2016-13; conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 5.194/1966 e determinações do TCU no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário).

2) Colher a assinatura dos responsáveis pela elaboração da planilha orçamentária referente ao Projeto de Registro De Preço Para Calçadas - processo nº 23068.031315/2020-71; conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 5.194/1966 e determinações do TCU no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário).

Para a Superintendência de Infraestrutura:

3) Apresentar para a auditoria interna as rotinas de controle interno para que todas as peças arquitetônicas e orçamentárias dos projetos elaborados sejam devidamente assinadas por seus responsáveis.

4.3 CONSTATAÇÃO 3 - AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS

Foi constatada a ausência da estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas geradas pela obra no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em descumprimento a Lei Complementar nº 101 de 2000, nos autos processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática).

CAUSA

Descumprimento da legislação regulamentadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 91/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.049431/2020-47, a Coordenação De Projetos E Orçamentos - CPO assim se manifestou:

“Desconheço o motivo de não haver estimativa de impacto orçamentário-financeiro das despesas geradas pela obra.”

ANÁLISE DA AUDITORIA

O Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes”

A construção de um Edifício de Pós-Graduação em Informática gera, após a sua entrega e início do funcionamento, despesas de caráter continuados com energia, água, limpeza manutenção e afins. Estes gastos não podem ser desprezados e conforme a Lei Complementar nº 101/2000 deveriam ter sido estimados para o ano em que o uso do Edifício entrou em vigor e nos dois subsequentes.

A não estimativa destes gastos e o descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 expõe a Universidade ao risco de punição pelos órgãos de controle. Além disso, a não inclusão destes gastos no planejamento orçamentário da UFES pode causar a falta de recursos para a sua manutenção em um ambiente de aperto fiscal.

RECOMENDAÇÕES:

1) Realizar estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Edifício de Pós-Graduação em Informática nos exercícios de 2021 e 2022, dado que o termo de recebimento definitivo Nº 01/2020 – CROS/SI/UFES foi assinado em 19/08/2020, em atendimento ao Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para a Superintendência de Infraestrutura:

2) Implementar rotina de governança e controles internos e riscos para que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a obra que gere despesa continuar entrar em vigor e nos dois subsequentes em atendimento do Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

4.4. CONSTATAÇÃO 4 – FALHAS NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Em análise dos autos do processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática) e do Processo nº 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa), constatou-se que durante a execução destes houve o rompimento de encanações de água e de fibras óticas, cujo posicionamento subterrâneo não estava presente no projeto arquitetônico, acarretando custos não previstos para a Universidade.

CAUSA

Deficiência no processo de planejamento referente ao espaço físico de realização das obras.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 92/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.050914/2020-94, a Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO assim se manifestou sobre a perfuração da rede de água e esgoto, durante a execução do Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática, processo nº 23068.017276/2016-13 e do Projeto de Eficiência Energética Externa, Processo nº 23068.044199/2018-36, respectivamente:

“A Universidade possui uma planta com a indicação da rede de água, porém não é possível afirmar que a localização esteja exata. Infelizmente, a precisão e exatidão de identificação de tubulações enterradas são ineficazes. É impossível detalhar em projeto com erro de centímetros, especialmente em um campus do tamanho de um bairro, e é praticamente impossível que a execução aconteça exatamente como projetado. Além disso, a Universidade sofreu diversas intervenções ao longo dos 65 anos, nem todas elas documentadas.”

A Universidade possui uma planta com a indicação da rede de drenagem pluvial, porém não é possível afirmar que a localização esteja exata. Infelizmente, a precisão e exatidão de identificação de tubulações enterradas são ineficazes. É impossível detalhar em projeto com erro de centímetros, especialmente em um campus do tamanho de um bairro, e é praticamente impossível que a execução aconteça exatamente como projetado. Além disso, a Universidade sofreu diversas intervenções ao longo dos 65 anos, nem todas elas documentadas.”

Sobre o rompimento dos cabos de fibra ótica durante a execução do Projeto de Eficiência Energética Externa - Processo nº 23068.044199/2018-36:

“A Universidade possui uma planta com a indicação da rede de telefonia/fibra, porém não é possível afirmar que a localização esteja exata. Infelizmente, a precisão e exatidão de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

identificação de tubulações enterradas são ineficazes. É impossível detalhar em projeto com erro de centímetros, especialmente em um campus do tamanho de um bairro, e é praticamente impossível que a execução aconteça exatamente como projetado. Além disso, a Universidade sofreu diversas intervenções ao longo dos 65 anos, nem todas elas documentadas.”

Sobre a ausência da localização das encanações e fibra ótica no Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática, processo nº 23068.017276/2016-13 e Projeto de Eficiência Energética Externa - Processo nº 23068.044199/2018-36:

“Devido à imprecisão e inexatidão das informações existentes, não havia possibilidade de se realizar uma previsão fiel das possíveis intercorrências. Desta forma, seria impraticável e de alto custo laboral a tentativa de levantamento destas possibilidades, de forma que o resultado seria o mesmo: a imprecisão. Assim, não se mostrou prudente depreender de diversas horas de trabalho profissional especializado, que não seriam efetivas nem eficazes.”

ANÁLISE DA AUDITORIA

Em análise dos autos do processo nº 23068.017276/2016-13, (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática), constatou-se que não foram incluídas no projeto a rede subterrânea de transmissão de água, assim como de dreno pluvial, ocorrendo as seguintes intercorrências na execução da obra:

- Perfurações da rede de água que passava no terreno, havendo a necessidade de remanejamento desta, conforme diários de obras 96 e 105.
- Foi encontrada dentro do terreno, uma tubulação de concreto, para escoamento de água pluvial com destino final dentro da obra, conforme diário de obras 131.

Por sua vez, o mesmo tipo de falha foi constatada no Projeto de Eficiência Energética Externa, Processo nº 23068.044199/2018-36, ocorrendo as seguintes intercorrências na execução da obra:

- Rompimento de 3 fibras ópticas, conforme Ofício 18/2019/DPF/SI/UFES.
- Rompimento de 22 canos de água ou esgoto conforme a totalidade dos Diários de Obras.

A lei nº 8666/1993 caracteriza o Projeto Básico e suas exigências em seu Art 6º:

IX-Projeto Básico-conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: [...]

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; (GRIFO NOSO)

Assim, torna-se claro que o projeto básico deve ser o mais detalhado possível, contendo todas as informações necessárias para a execução.

Em sua manifestação a Coordenação de Projetos e Orçamentos – CPO argumentou que seria impraticável realizar levantamento das localizações subterrâneas da rede de água/esgoto, dreno pluvial, fibra ótica e telefonia com intuito de corrigir as imprecisões existentes nas plantas atuais, pois este custo seria elevado fosse aplicado para apenas uma única obra. Todavia, a atualização das plantas subterrâneas gerariam benefícios, a longo prazo, evitando intercorrências nas obras futuras, de tal modo que seu custo/trabalho seria diluído nas demais obras.

Ademais, essa atualização também reduziria despesas, pois conforme constatado, a existência de plantas inexatas das redes subterrâneas têm induzido a diversos rompimentos, atrapalhando o funcionamento da Universidade, ao deixar os edifícios sem água ou internet/telefone, além de recair sobre a UFES os custos dos consertos.

Por outro lado, é importante também, identificar e avaliar o custo benefício de todas as intervenções agregada ao projeto.

Por fim, demonstram-se fragilidades no processo de Planejamento Físico da Universidade, pois conforme manifestado pela CPO em resposta à solicitação de Auditoria nº 92/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.050914/2020-94: “a Universidade sofreu diversas intervenções ao longo dos 65 anos, nem todas elas documentadas.(Grifo Nosso)”

RECOMENDAÇÕES

1) Atualizar as plantas da rede subterrânea de água, esgoto, dreno pluvial e telefonia/fibra, bem como inserir essas informações nas obras futuras.

Para a Superintendência de Infraestrutura:

2) Estabelecer governança e controles internos de implantação de sistemática de atualização das plantas da rede subterrânea de água, esgoto, dreno pluvial, telefonia/fibra a cada modificação e/ou obra realizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

4.5. CONSTATAÇÃO 5 – PRECARIIDADES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Constatou-se a ausência das fontes de consulta e propostas orçamentárias de 52,08% dos preços que compõem a planilha orçamentária do processo nº 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa).

CAUSA

Ausência de especificação das fontes utilizados para consulta de preços.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 92/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.050914/2020-94, a Coordenação de Projetos e Orçamentos – CPO assim se manifestou:

“Devido ao número de arquivos (e em especial, nos processos físicos, de páginas) referentes às pesquisas de mercados, não temos por costume incluí-las nos processos de contratação. Todos os arquivos, porém, ficam salvos na Rede de Arquivos da Superintendência de Infraestrutura.

O SINAPI consiste em uma base de dados da Caixa Econômica Federal para a execução de obras e serviços de engenharia, não tendo esta a totalidade dos possíveis insumos utilizados. No caso concreto, não há no SINAPI preço para as luminárias LED para iluminação pública, itens de maior relevância na planilha orçamentária, assim como alguns outros itens de menor relevância. Desta forma, o percentual de itens de mercado para este orçamento em especial foi elevado”

ANÁLISE DA AUDITORIA

Art. 3º do Decreto nº 7.983/2013 determina que:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Todavia, em análise dos autos processo nº 23068.044199/2018-36, (Projeto de Eficiência Energética Externa), constatou-se que, conforme planilha orçamentária, 52,08% do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

orçamento foi obtido diretamente no mercado. Conforme manifestado pela Coordenação de Projetos e Orçamentos – CPO isto ocorreu pois o principal insumo utilizado no projeto, luminárias LED para iluminação pública, não estão disponíveis no SINAPE, sendo portanto, necessário recorrer a pesquisa de mercado.

Sobre a pesquisa de mercado, a Instrução Normativa nº 05/2014-SLTI/MPOG estabelece em seu Art. 2º

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (GRIFOS NOSSOS)

Entretanto, a pesquisa de mercado está ausente no processo, contrariando o § 1º do Art. 2º da INº 05/2014-SLTI/MPOG, assim como o princípio da publicidade.

RECOMENDAÇÃO

Incluir no Processo nº 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa), os documentos referente à pesquisa de preços, destacando as fontes e a metodologia adotada conforme parâmetros do Art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014-SLTI/MPOG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

4.6 CONSTATAÇÃO 6: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO E IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DOS MACROPROCESSOS EXECUTADOS.

Constatou-se, em análise aos controles da gestão, que a Coordenação de Projetos e Orçamentos não possui mapeamento de risco de seus macroprocessos, com avaliação de impacto e probabilidade, e conseqüentemente não há a implantação dos controles internos para mitigar os possíveis riscos.

CAUSA

Precariedade no processo de gestão de risco.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 71/2020 – Notificação de Auditoria nº 23068.040824/2020-95, a Coordenação De Projetos e Orçamentos - CPO assim se manifestou:

“Devido ao alto volume de demanda do setor, muitas delas indicadas como prioritárias e urgentes pela Administração, até o momento, não foram realizados levantamentos de riscos e proposição de controles para os macroprocessos realizados pela Coordenação de Projetos e Orçamentos”

ANÁLISE DA AUDITORIA

A instrução normativa conjunta nº 01/2016 MPOG/CGU define gerenciamento de riscos como sendo o “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização”.

Conforme o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2016 MPOG/CGU, define-se:

XI - mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

XIV - risco inerente: risco a que uma organização está expostas em considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XV - risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

Por sua vez, o Art 2º da referida Instrução Normativa também define controles internos da gestão como:

V - controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

a - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;

b - cumprimento das obrigações de accountability;

c - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e

d - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica;

Assim, evidencia-se a necessidade do mapeamento de riscos para cada macroprocesso realizado pela Coordenação de Projetos e Orçamentos, para que se possam implementar controles internos a fim de mitigar os riscos, principalmente os mais críticos, tendo em vista as constatações evidenciadas anteriormente neste relatório.

RECOMENDAÇÃO

1) Instituir controles internos para o gerenciamento de riscos em relação aos macroprocessos desenvolvidos pelo setor, conforme parâmetros da Instrução Normativa conjunta nº 1/2016 MPOG/CGU.

5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE

Em consonância com a ação de auditoria nº 4, os trabalhos realizados também versaram sobre a estrutura de controles internos e gestão de riscos da unidade, visando, com isso, buscar entender a situação em que se encontram os controles do setor.

Considerando a relevância do tema, recentemente foi recomendado pela Controladoria-Geral da União (CGU), na Portaria nº 1.944, de 19/06/2019, como boa prática aos trabalhos de auditoria, considerar e propor recomendações acerca do tema, com embasamento nas respostas do gestor e achados de auditoria.

É importante frisar que, no âmbito do Poder Executivo Federal, o marco regulatório que orienta os órgãos e as entidades públicas à estruturação de mecanismos de controles internos, gestão de riscos e governança é a Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10/05/2016. Nesse sentido, todos os órgãos governamentais deverão implementar, manter, monitorar e revi-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

sar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pelo poder público.

Tal normativo dispõe, ainda, sobre princípios, objetivos e estrutura dos controles internos da gestão. O Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, por sua vez, dispõe acerca das diretrizes que devem ser adotadas na política de governança da Administração Pública Federal, destacando-se o art. 17, que confere atribuições à alta administração do Poder Executivo Federal sobre a gestão de riscos:

Art. 17 A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios: I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público; II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais; III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Com vistas a dar cumprimento à IN MP/CGU nº 01/2016, e utilizando como parâmetros os *frameworks* (princípios e conceitos para a gestão de riscos corporativos), o modelo de avaliação de risco recomendado na Administração Pública fundamenta-se no guia *Internal Control – Integrated Framework* – pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO – Enterprise Risk Management - Integrated Framework – COSO-ERM*.

Essa metodologia destaca-se por apresentar a avaliação da sistematização dos controles internos nas entidades, por meio de cinco componentes de gerenciamento dos controles internos: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informações e Comunicações e Monitoramento. Além disso, a estrutura prevê ainda 17 princípios, os quais representam os conceitos fundamentais associados a cada componente, de forma que, ao aplicá-los, uma organização poderá ter um controle interno eficaz, além de convergir para os objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade, conforme exposto a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Quadro 2 – Princípios relacionados aos componentes do controle interno

Componente	Princípios	
Ambiente de Controle	1	A organização demonstra ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.
	2	A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.
	3	A administração estabelece, com a suspensão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.
	4	A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.
	5	A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.
Avaliação de Riscos	6	A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.
	7	A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.
	8	A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.
	9	A organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.
Procedimentos de Controle	10	A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.
	11	A organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.
	12	A organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.
Informação e Comunicação	13	A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

	14	A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.
	15	A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.
Atividades de Monitoramento	16	A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.
	17	A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.

Fonte: COSO¹

E a metodologia do COSO constitui-se em um questionário que aborda 26 perguntas que, por sua vez, são respondidas com base em uma escala de valores que definem o nível de avaliação para cada questão. Foi acrescentada uma quinta opção para resposta, "nem concordo, nem discordo", com valor atribuído 2. As avaliações ficaram demonstradas conforme quadro 3:

Quadro 3– Escala de valores atribuídos aos componentes do controle interno

	Avaliação	Descrição
0	Concordo Totalmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da Unidade.
1	Concordo Parcialmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade, porém, em sua maioria.
2	Nem Concordo, Nem Discordo	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é inconclusivo.
3	Discordo Parcialmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade, porém, em sua minoria.
4	Discordo Totalmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da Unidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Os resultados por Componente do COSO são classificados em uma matriz que definirá o grau do risco em termos percentuais para cada componente, conforme a fórmula 1:

$$\text{Risco} = (\sum x_i) / (4n) \quad (1)$$

Onde x_i consiste na nota atribuída a i -ésima questão do componente analisado e n o total de perguntas que compõe o componente. Isto é, para se obter o nível de risco de cada componente, soma-se os valores atribuído a cada resposta deste componente e divide-se o resultado pela nota máxima possível, ou seja, 4 vezes o número de questões do componente. Por fim, multiplica-se o valor encontrado por 100 e classifica-se o risco conforme o quadro 4:

Quadro 4 – Matriz de Riscos

Classificação	Grau do risco
75% - 100%	Risco Crítico
50% - 75%	Risco Alto
25% - 50%	Risco Médio
0% - 25%	Risco Baixo

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 94/2020 – Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), a Coordenação de Projeto e Orçamentos assim se manifestou, conforme quadro 5:

Quadro 5 – Respostas ao Questionário QACI

Questões	Respostas	
Ambiente de Controle		
O setor adota mecanismos de controles internos.	3	Discordo Parcialmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	4	Discordo Totalmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	3	Discordo Parcialmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente.	1	Concordo Parcialmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	2	Nem Concordo, Nem Discordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	4	Discordo Totalmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	1	Concordo Parcialmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	1	Concordo Parcialmente
Avaliação de Riscos		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	3	Discordo Parcialmente
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	3	Discordo Parcialmente
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	3	Discordo Parcialmente
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	3	Discordo Parcialmente
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	3	Discordo Parcialmente
Procedimentos de Controle		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não serem alcançados]	3	Discordo Parcialmente
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle	3	Discordo Parcialmente
Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.]	1	Concordo Parcialmente
O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequadas]	3	Discordo Parcialmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Informação e Comunicação		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	0	Concordo Totalmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	2	Nem Concordo, Nem Discordo
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	3	Discordo Parcialmente
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	3	Discordo Parcialmente
Monitoramento		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	3	Discordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.]	2	Nem Concordo, Nem Discordo
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.	3	Discordo Parcialmente
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	3	Discordo Parcialmente

ANÁLISE DA AUDITORIA

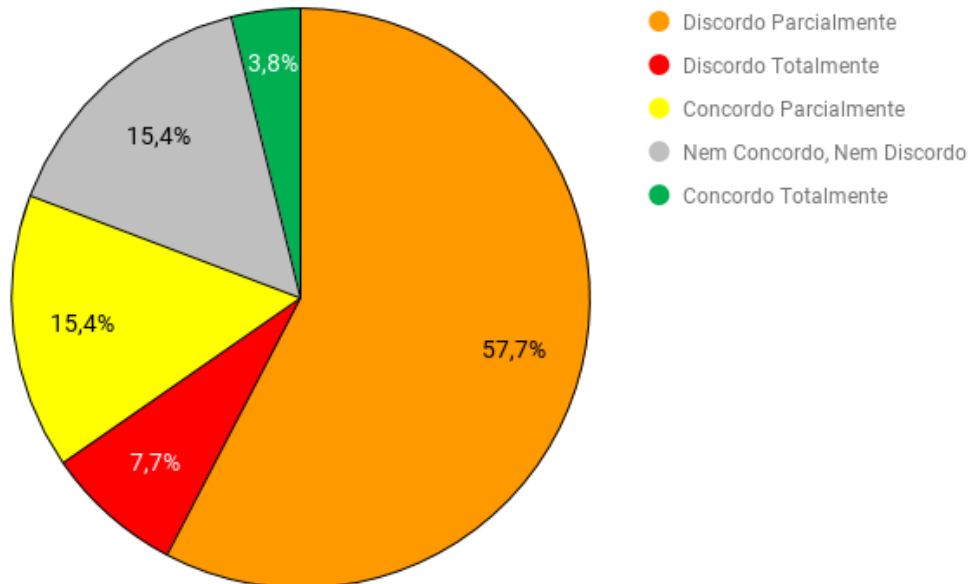
Em análise à resposta apresentada pela Unidade, temos a observar o seguinte:

O questionário QACI refere-se a perguntas fechadas através das quais a Auditoria procura entender e analisar como encontram-se os controles internos da unidade sob a perspectiva do Gestor. Com base nas respostas ao questionário, o gráfico 01 demonstra a distribuição de frequência das respostas do questionário de controles internos.



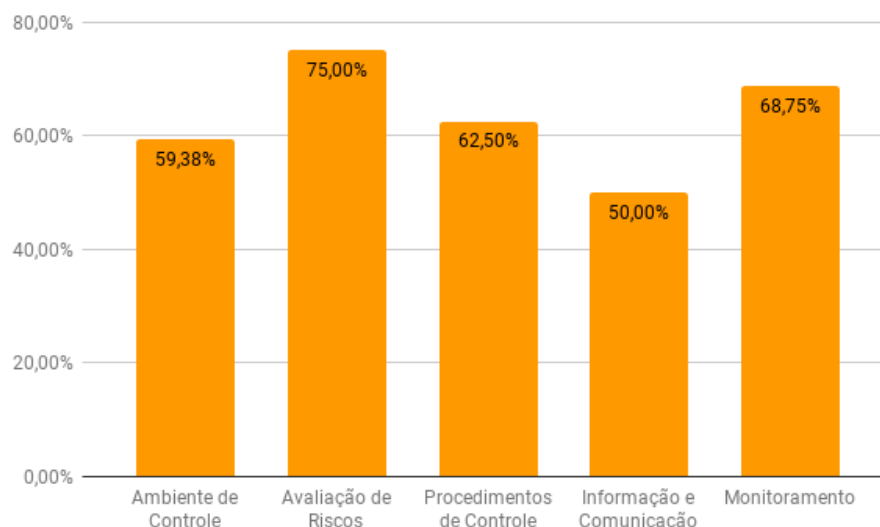
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Gráfico 1 - Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos



Conforme pode ser observado, o setor reportou discordância, parcial e total, em 64,7% das respostas, e por sua vez, apenas 3,8% das questões foram respondidas com concordância total. Neste sentido, demonstra-se a fragilidade nos processos de gestão de riscos e a existência de riscos que necessitam ser mitigados. Para melhor análise é calculado o grau de risco para cada um dos cinco componentes COSO, conforme demonstrado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Grau de Risco dos componentes COSO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Em análise do Gráfico 2, destaca-se que todos os 5 componentes COSO foram classificados como risco alto (50% a 75%), com destaque para o componente Avaliação de Risco, cuja precariedade foi apontada na Constatação 6 presente neste relatório.

Assim, a partir da análise das respostas enviadas pelo setor à Auditoria, combinado com as constatações presentes neste relatório, fica evidente a necessidade de um controle e avaliação de riscos mais apurado no que diz respeito a indicadores de desempenho e identificação e mensuração dos riscos.

Diante disto, reforçar-se a necessidade de se instituir controles para o gerenciamento de riscos em relação aos macroprocessos desenvolvidos pelo setor, conforme recomendação da constatação 6 presente neste relatório.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AÇÃO DE AUDITORIA

A Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), conforme descrito no Parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, trata-se de lei de iniciativa do Poder Executivo, a qual compreenderá, entre vários tópicos, as metas e prioridades da administração pública federal, além de exercer a função de orientar a elaboração da lei orçamentária anual.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), por sua vez, estabelece o orçamento anual da união por meio da fixação da despesa e estimativa das receitas, ou seja, é o orçamento propriamente dito. Nesse sentido, na LOA estão dispostos a destinação das ações governamentais, uma vez que as mesmas demandam recursos para serem executadas.

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) se insere nesse contexto como uma instituição autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Logo, a UFES possui seu próprio orçamento de receitas e despesas, o qual está inserido no orçamento global a Lei Orçamentária Anual da União.

Em consulta ao orçamento de despesas da UFES para o ano de 2020 no Portal da Transparência do Governo Federal, os créditos orçamentários destinados aos Elementos de Despesas nº 51 - Obras e Instalações são R\$3.475.752,28. A Ação de Auditoria nº 4 possui seus trabalhos conectados aos valores orçamentários destinados a esses elementos de despesas, uma vez que possui como objetivo e escopo verificar a conformidade da gestão dos projetos e orçamentos de novas obras e reformas. Portanto, as recomendações emitidas por este Relatório de Auditoria, visam garantir a qualidade do gasto público empregado nesta ação governamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

7. CONCLUSÃO

Este Relatório contém os registros decorrentes dos exames realizados após contato com a Coordenação de Projeto e Orçamentos. Diante das falhas e impropriedades citadas, recomendamos encaminhá-lo ao Superintendente de Infraestrutura para conhecimento dos fatos relatados e adoção de medidas eficazes, visando ao pleno atendimento das recomendações efetuadas por esta Auditoria Interna.

Salientamos que o trabalho em conjunto com a unidade de Auditoria é indispensável à melhoria dos processos e do controle interno administrativo, possibilitando a aderência à legislação e às condições indispensáveis para alcançar a regularidade no julgamento das contas da Universidade pela Controladoria-Geral da União e, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

ANEXO 1 - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Fundamentada nas Normas Internacionais de Auditoria Interna do IIA – The Institute of Internal Auditors e com base na NBC TA 700, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 17 de junho de 2016, a Chefe da Auditoria Interna da Ufes, no uso legal de suas atribuições, faz-se incluir os seguintes parágrafos ao presente Relatório de Auditoria RA nº 2020010:

Responsabilidade da administração e da governança

Controles internos

Os responsáveis pela governança da entidade são os órgãos estatutários com responsabilidade pela elaboração, supervisão e aprovação dos controles internos que ela determinou como necessários ao controle e à gestão dos recursos financeiros.

Prevenção e detecção de fraudes

Cabe ainda aos responsáveis pela governança a responsabilidade de prevenir e detectar fraudes ou erros por meio da implantação e da operação contínua de sistemas contábeis e de controle interno adequados.

Responsabilidade e riscos de auditoria do auditor

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01, a atividade da auditoria interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios. Eventuais riscos de auditoria podem ocorrer, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações. Tais riscos estão relacionados à possibilidade de que erros importantes, individualmente ou em conjunto, não sejam detectados pelas provas substantivas, em virtude da extensão do teste de auditoria ou da seleção de itens testados por meio de técnicas de amostragem.

Vitória, 17 de dezembro de 2020

CRÍSLEY DO CARMO DALTO
Chefe da Auditoria Interna/Ufes
Siape 2440473